



**EDITAL 02/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO -  
SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA**

O Magnífico Reitor no uso de suas atribuições legais, resolve: tornar pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de contratação de prestador de serviço para preenchimento da vaga de supervisor de estágio curricular supervisionado (prática jurídica) do curso de graduação em Direito do Centro Universitário do Vale do Araguaia. O supervisor de estágio tem como atribuição: coordenar, orientar e acompanhar as atividades práticas e de estágio curricular supervisionado (prática jurídica) do Curso de Graduação em Direito.

**1- Da finalidade do processo seletivo**

1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vaga de prestador de serviços educacionais para indicação de ***supervisor de estágio curricular supervisionado (prática jurídica) do Curso de Graduação em Direito*** do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.

**2- Da carga horária**

2.1 O supervisor indicado pela empresa contratada deve ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas no período vespertino.

2.2. O contrato de prestação de serviço para preenchimento da vaga de supervisor será regido pela legislação cível.

**3- Da vaga**

3.1. A vaga é destinada para contratação de empresa prestadora de serviços a qual será responsável por indicar um supervisor para desempenhar a função de supervisor de estágio curricular supervisionado (prática jurídica) do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário do Vale do Araguaia. O executante do contrato deve ser graduado em Direito, no mínimo, especialista compatível com a vaga, com pelo menos 03 (três) anos de atividade jurídica, regularmente inscrito na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, comprovada por meio, exclusivamente, de cópia autenticada de Diploma e da Carteira de registro profissional da Ordem dos Advogados do Brasil.

**4- Dos requisitos mínimos para inscrição**

4.1. Regularidade fiscal, com CNPJ ativo.

4.2 Empresa especializada na prestação de serviços educacionais.

4.3. Prestador de serviço deverá apresentar diploma de Graduação em Direito e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) reconhecida ou convalidada em território brasileiro, do executante do contrato, o qual deverá ter experiência de pelo menos 03 (três) anos de atividade jurídica.

4.4. Carteira de registro profissional da Ordem dos Advogados do Brasil do supervisor indicado pela prestadora de serviços.



### **5- Das atribuições**

5.1 Compete ao executante dos serviços enquanto supervisor de estágio:

- I - Orientar, supervisionar e avaliar as pesquisas e seminários dos estagiários sob sua responsabilidade;
- II - Orientar, supervisionar e avaliar os trabalhos dos estagiários referentes às práticas reais e simuladas sob sua responsabilidade;
- III - Efetuar o controle de frequência dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;
- IV - Assinar, juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário;
- V - Acompanhar e realizar, juntamente com as equipes de estagiários pelas quais for responsável, as audiências de conciliação e/ou de instrução dos processos judiciais, bem como as audiências de mediação e conciliação pré-processuais;
- VI - Desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função de advogado (a) amparadas na legislação em vigor sobre o exercício da advocacia.
- VII - Atuar, subsidiariamente, na condição de advogado, nos atos processuais em que a parte estiver assistida pelo NPJ;
- VIII - Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de Estagio Curricular Supervisionado (prática jurídica) constante no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Direito.

### **6 – Remuneração**

6.1 – o valor do serviço contratado disposto neste edital é de R\$ 2.058,84 (dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

### **7- Da inscrição**

7.1. A inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas entre os dias 14/04/2022 A 18/04/2022, podendo ser convalidada de uma das seguintes formas:

- a) Via e-mail (considerada a data do envio), endereçado a Pró-Reitora Acadêmica Gersileide Paulino de Aguiar Vilela no endereço eletrônico [gersileide@univar.edu.br](mailto:gersileide@univar.edu.br) (documentos digitalizados em formato PDF e legível);
- b) Pessoalmente no Recursos Humanos do UNIVAR, Rua Moreira Cabral, nº 1000, setor Mariano, Barra do Garças/MT, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h às 17h.

7.2. A efetivação da inscrição será realizada com a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para seleção, constante neste edital (ANEXO I);
- b) Certidão regularidade fiscal da empresa candidata;
- c) Cópia do cartão do CNPJ da empresa candidata;
- d) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado, do executante dos serviços, indicado pela empresa candidata conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;
- e) Cópia autenticada do diploma de Graduação, válido em território brasileiro do executante do serviço indicado pela empresa candidata;
- f) Cópia autenticada do diploma de Pós-graduação (*especialização* ou *stricto sensu*), válido em território brasileiro do executante do serviço indicado pela empresa candidata;



- g) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do executante do serviço indicado pela empresa candidata;
- h) Cópia da carteira de registro profissional da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil do executante do serviço indicado pela empresa candidata;
- i) Comprovante de experiência profissional de no mínimo 03 anos na área jurídica do executante do serviço indicado pela empresa candidata;
- j) Certidão negativa cível e criminal do executante do serviço indicado pela empresa candidata.

7.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Currículo Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

7.4. Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de pós-graduação (*especialização* ou *stricto sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

7.5. O UNIVAR não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

#### **8- Do processo seletivo**

8.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de análise prévia da documentação da empresa contratada, do *Currículo Lattes do executor do serviço*, avaliação do Plano de Ensino (conforme modelo em anexo) e entrevista com a Coordenadora do Curso de Graduação em Direito, Pró-Reitora Acadêmica e Pró-Reitor Administrativo.

#### **9- Local e realização do processo seletivo**

9.1. O processo seletivo acontecerá seguindo as etapas:

14/04/2022 a 18/04/2022	Análise das documentações dispostas no item 7.2 deste edital
19/04/2022	Divulgação das inscrições deferidas
20/04/2022 e 25/04/2022	Entrevista com a Coordenadora do Curso de Graduação em Direito, Pró-Reitora Acadêmica e Pró-Reitor Administrativo e Entrega do Plano de Ensino <sup>1</sup>
27/04/2022	Divulgação do resultado final a ser enviado por e-mail



1. A entrevista será realizada no período matutino e noturno conforme cronograma a ser publicado no dia 16/03/2022; caso o candidato resida em outra cidade/estado a entrevista será realizada por web conferência e o Plano de Ensino deverá ser enviado no e-mail [gersileide@univar.edu.br](mailto:gersileide@univar.edu.br).

### 10- Da Comissão de Seleção

10.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção, composta pela Pró-Reitora Acadêmica, Pró-Reitor Administrativo, Coordenadora do Curso de Direito do UNIVAR.

### 11- Das etapas da seleção

11.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) Análise prévia da documentação do item 7.2, obrigatória e classificatória;
- b) Análise do Plano de Gestão constante nesse edital, anexo II (obrigatória e classificatória);
- c) Entrevista individual presencial ou via webconferência<sup>2</sup>, obrigatória e classificatória;

2. destinada a candidato em que reside em outra cidade.

### 12- Da análise prévia do Currículo Lattes

12.1. A análise prévia do *Currículo Lattes* do executor do serviço indicado pela empresa candidata será realizada pelas Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa e Coordenação do Curso de Graduação em Direito, considerando os quesitos elencados a seguir:

- a) Formação acadêmica em Direito;
- b) Tempo de experiência profissional na área de formação (Direito);
- c) Formação complementar nos últimos 03 anos;
- d) Produção acadêmico-científica (publicação).

### 13- Da avaliação presencial ou por webconferência (entrevista)

13.1. A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção avaliar:

- a) A desenvoltura e segurança do candidato como atributos facilitadores da supervisão;
- b) O conhecimento específico em Prática Jurídica;
- c) A disponibilidade do candidato para a imersão como supervisor de estágio **curricular supervisionado (prática jurídica)** do curso de graduação em Direito, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho.

13.2. A capacidade de planejamento por meio do Plano de Ensino (conforme modelo em anexo II) a ser entregue à comissão de seleção no dia da entrevista no Recursos Humanos do UNIVAR ou via e-mail.

13.3. A entrevista terá duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos.

13.4. A ordem de apresentação da entrevista presencial ou via web conferência será conforme a ordem de inscrição deferida no processo seletivo.

13.5. O candidato residente em outro Município/Estado em que optar pelo comparecimento à entrevista presencial, deverá arcar com as eventuais despesas adicionais ao seletivo para traslado, combustível, hospedagem e alimentação.



#### **14- Da aprovação**

14.1. Finalizado o Processo Seletivo, a Comissão de Seleção comunicará cada empresa candidata via e-mail o resultado final, atribuindo-lhe, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO ou BANCO DE RESERVA

14.2. Cabe ao Reitor no uso de suas atribuições escolher e indicar a empresa candidata a ser contratada, dentre os que obtiveram as três melhores notas.

14.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em banco de reserva enquanto perdurar o prazo de validade de 01 (um) ano.

#### **15- Resultado**

15.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no e-mail dos participantes do processo.

#### **16- Da validade do resultado**

16.1 O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante um ano a contar da data da divulgação do resultado final.

#### **17- Das disposições finais**

17.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições deste Edital de Processo Seletivo, do Regimento Interno e legislação civil.

17.2 A empresa candidata aprovada deverá indicar um executante do contrato para assumir o cargo de supervisor de estágio curricular supervisionado (prática jurídica) do curso de Direito que iniciará as atividades no mês de maio de 2022 após ser efetuada a sua contratação.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Seleção, ouvido o Reitor do UNIVAR - Centro Universitário do Vale do Araguaia.

Barra do Garças/MT, 14 de abril de 2022.

**Marcelo Antonio Fuster Soler**  
**Reitor do UNIVAR**



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## ANEXO I

PROCESSO SELETIVO/2022	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
TEL.:	E-MAIL:
Nome do Executante do Serviço:	CPF:
Graduação:	Pós Graduação:
CIENTE DO EDITAL 002/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022 DO UNIVAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA:	
<hr/> Assinatura do Candidato	



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: [www.univar.edu.br](http://www.univar.edu.br)

## ANEXO II

PLANO DE GESTÃO A SER PREENCHIDO PELO EXECUTOR DO CONTRATO - SUPERVISOR DE ESTAGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO		
CANDIDATO		
CURSO	Graduação em Direito	
OBJETIVO PRINCIPAL		
O QUE? DESCREVA TODAS AS AÇÕES PARA ALCANÇAR O OBJETIVO PRINCIPAL	PORQUE? DESCREVA QUAIS OS BENEFÍCIOS QUE CADA AÇÃO TRARÁ/FINALIDADE	COMO? DETALHE A MANEIRA COMO CADA AÇÃO DEVE SER EXECUTADA